

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 5ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO

Rua Afonso Celso, 1065, Bloco 2 - 2º andar - sala 210-A, Centro - CEP 04119-060, Fone: 011-3434-0748, São Paulo-SP - E-mail: sp5actr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0015990-66.2023.8.26.0053/03** - Requerente: **Marli Aureliano da Silva**

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCLUSÃO

Em 24 de julho de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). ROGERIO LEITAO TOREZAN. Eu, Rosângela Aparecida Primila Chefe de Seção Judiciário, lavrei este termo.

Vistos.

Indefiro a expedição do precatório.

Observe-se que o valor principal/autor, já foi requisitado/deferido no precatório/01.

Arquive-se este incidente com as cautelas de praxe.

Int.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

DATA

Certifico e dou fé que nesta baixaram-me estes autos com o respeitável despacho/decisão supra. São Paulo, 24 de julho de 2023. Eu, Rosângela Aparecida Primila Chefe de Seção Judiciário, lavrei este termo.